

Presidente

Secretário

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
08 DE JUNHO DE 2020, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

O Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

EDUCAÇÃO

Interveio o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para dizer que leu uma entrevista ao Jornal Público e replicada pelo Observador da senhora Ministra da Modernização Administrativa, onde afirma que as que a transferência das competências nas áreas da Educação e Saúde, bem como da Ação Social, já não vão passar para as autarquias em 2021, sendo que a obrigatoriedade dessa passagem de competências deverá passar para 2022. Entretanto recebeu um e-mail enviado pelo Delegado Regional da Dgeste aos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Município de Lamego, onde se percebe, pelo conteúdo do mesmo, que o senhor Delegado dava como certa a aceitação das competências relativas à Educação por parte do Município de Lamego a partir de 1/9/2020, tendo o município manifestado a intenção de aderir ao processo de descentralização nos termos do Dec. Lei 21/2019, de 30/01 e por isso os encargos que iriam a procedimento concursal até 15/06,

relativos à aquisição centralizada de energia (eletricidade, gás natural e combustível), seriam já por conta do município de Lamego, pergunta ao Senhor Presidente: sabendo que o Órgão Executivo se tem manifestado maioritariamente contra as transferências de competências, qual mandato da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal lhe permitiu assumir essa responsabilidade por forma a que o Delegado da DGESTe o pudesse transmitir aos atuais responsáveis pelos Agrupamentos de Escolas?.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** manifestou o seu desagrado, pois mais uma vez, está demonstrado que o senhor Presidente da Câmara trata este processo, como um processo de intenções de uma só pessoa, neste caso, do senhor Presidente da Câmara, para depois de seguida transformá-los em compromissos do Município de Lamego.

Interveio o senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa**, para dizer que também recebeu o referido e-mail, tendo na altura ficado surpreendido, por isso aguarda as explicações do senhor Presidente da Câmara sobre esta situação.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu os senhores vereadores dizendo que a única razão que encontra para essa situação, prende-se com uma reunião realizada pela senhora Vereadora da Educação, com a Dgeste, no sentido de se inteirar dos procedimentos e dos valores propostos para tal processo de descentralização. Acrescentou que também é verdade que iniciou uma ronda de reuniões com os senhores diretores dos agrupamentos, no sentido de perceber o entendimento dos agrupamentos quanto a tal matéria. O objetivo é preparar a decisão para trazer a reunião de Câmara, e posteriormente submeter à Assembleia Municipal. Compete ao Executivo em funções preparar previamente os dossiês sobre este assunto. Disse que sobre a matéria de transferência na área da Educação, que deu aso à intervenção do senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, entende que a intervenção da Senhora Ministra incidiu na área social, sendo que nesta matéria está ainda em aberto, estando em curso os processos de negociação entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios, não tendo, neste momento qualquer dado concreto para que se possa sequer tirar alguma conclusão quanto ao seu desfecho. No que diz respeito à descentralização, em termos globais, como é conhecimento dos senhores vereadores, foi já aprovada legislação específica, sendo que, por decisão unanime da Câmara Municipal, não foi assumida na área da educação, nos anos lectivos 2018-2019 e 2020. Referiu que, por força da Lei, esse processo irá entrar em vigor no ano de 2021, e portanto é seu entendimento que seria desejável que no ano letivo 2020-2021, o Município deveria assumir este processo de descentralização. Foi neste sentido que conversou com o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Latino Coelho; só ainda não o fez, por viva voz, com o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, porquanto há mais de uma semana, que tem tentado contactar com ele, via telemóvel, e não conseguiu. Esclareceu que reuniu apenas com o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, com a

intenção preparar esse dossiê e saber qual era a percepção do Agrupamento para posteriormente trazer à reunião a proposta de decisão para a descentralização. Na sua perspectiva seria bom para a população escolar, pais, encarregados de educação, professores, funcionários e alunos, que fosse esclarecida esta situação, de forma a encontrar uma metodologia de descentralização, o que também é sua intenção, seguindo exemplos de vários outros municípios. É sua pretensão propor à Câmara a aceitação de descentralização de competências, desde que, por parte dos Agrupamentos haja disponibilidade para aceitar uma delegação de competências. Foi nesse sentido, sublinhou, que já falou com o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, não falou com o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, pelas razões já aqui explicadas, e foi também neste sentido que a senhora Vereadora da Educação, iniciou contactos na Dgeste, para saber do ponto de vista da Dgeste qual era a disponibilidade e se experiências havia, nomeadamente na área norte, sobre esta questão. Este é o ponto de situação. Não há, nem nunca houve, qualquer informação prestada ao senhor delegado da Dgeste que o Município iria, efetivamente, assumir o que quer que fosse, neste domínio de transferências. O objetivo seria, após as diligências enunciadas, com os Agrupamentos das escolas, caso houvesse aceitação por partes destes, remeter à Câmara essa proposta, solicitando, obviamente a anuência para aprovação do processo de transferências de competências e, seguidamente, levar-se a decisão da Assembleia Municipal. Em termos de gestão, tudo continuaria como se encontra atualmente, sendo que a responsabilidade e a autoridade, em vez de serem do Ministério da Educação e da Dgeste, seriam do Município. Do ponto de vista legal, o Município vai ter que as assumir obrigatoriamente. Não é conhecido nenhum processo legislativo em curso, eventualmente, que possa adiar esse procedimento. Adiado para o próximo ano, em pleno período eleitoral, será prejudicial para um início de ano letivo tranquilo. Disse que iria envidar todos os esforços para, ainda hoje, falar com o senhor Presidente do Agrupamento de Escolas da Sé, de modo a poder preparar uma proposta de deliberação que poderá ser submetida à próxima reunião de Câmara. De facto, não gostou que tivesse acontecido essa comunicação do senhor Delegado da Dgeste, tanto mais que não é pelo facto de existir uma intenção que a mesma se venha a concretizar. Já deu indicações para ser informada a Dgeste de tal entendimento.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** referiu que, do ponto de vista formal, não tem nada a apontar às pessoas visadas, como é óbvio, está apenas em divergência quanto à assunção das competências. Contudo, não acha correta a atitude tomada pelo senhor Delegado da Dgeste, que dá como certo que o Município de Lamego irá aceitar as competências. Considera que a decisão de aceitação de competências deverá acontecer apenas em 2022, já com o próximo Executivo.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** referiu que ficou espantado pela comunicação do senhor Delegado Regional. Considera que para se tomar uma decisão sobre a aceitação de competências, teremos de ter todos os elementos sobre encargos, benefícios, recursos entre outros. Espera que se dê nota das conversação que o senhor Presidente e senhora Vereadora estão a ter com as várias entidades para depois se tomar uma decisão sobre este assunto.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa** sobre este assunto referiu que julga que esta comunicação do senhor delegado da Dgeste poderá ter sido despoletada após a reunião com a senhora Vereadora. Considera que houve alguma precipitação por parte do senhor delegado da Dgeste neste assunto. No seu entendimento, para se tomar uma decisão sobre a aceitação destas competências, o Executivo deverá inteirar-se previamente do que esta transferência envolve, nomeadamente custos financeiros e verbas a receber.

O senhor **Presidente Câmara** disse que o trabalho que está a ser desenvolvido vai de encontro às preocupações manifestadas pelos senhores Vereadores, que tem a ver com a recolha de toda a informação necessária para preparar uma proposta de deliberação e ser submetida à discussão do Executivo. Neste momento as competências na área da educação passam diretamente do Ministério da Educação para os Agrupamentos de Escolas; a solução que preconiza para implementar no próximo ano letivo seria o Município de Lamego aceitar tais competências e subdelega-las, através de protocolos, nos Agrupamentos de Escolas, de forma a dar continuidade à gestão que vem sendo efetuada. Se a implementação do processo de transferência apenas ocorrer no ano letivo 2021-2022, considerando que tal se verificar em pleno período de campanha eleitoral será inevitável que o mesmo sofra perturbações, o que é indesejável. Se houver concordância dos Agrupamentos de escolas, é do interesse do sistema educativo que, utilizando a figura jurídica da delegação de competências, o Município de Lamego aceite a transferência de competências na área da educação.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** concorda que tratar deste assunto este ano seria mais calmo que no próximo ano devido haver eleições autárquicas. Mas se a própria Ministra da Modernização Administrativa diz que não há condições, este ano, para a transferência de competências, em sua opinião também julga que não estão reunidas as condições para o Município de Lamego aceitar estas competências. Neste momento não é importante substituir o Estado apenas para ser intermediário de dinheiro. Trata-se de um processo que tem de ser analisado com muita ponderação.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** referiu que por princípio é favorável à descentralização de competências, sendo este um valor que está plasmado na constituição e uma das conquistas do 25 de Abril. Mas não é favorável a aceitar competências sem saber em que condições.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa** disse que, tal como o senhor Vereador António Pinto Carreira, por princípio também é favorável à descentralização de competências. No entanto é necessário perceber de que forma e em que condições elas são transferidas para os Municípios, sendo necessário fazer uma avaliação em termos financeiros, de recursos humanos e equipamentos. Na sua perspetiva que não irá ser fácil este ano proceder à aceitação das competências, por haver dificuldades acrescidas devido à fase pandémica que se está a atravessar. Acredita que irá haver alterações legislativas que irão empurrar este processo para 2022.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** referiu que apesar de ser favorável à descentralização de competências, considera que este não é o momento para, nesta fase, o Município de Lamego aceitar estas competências, até porque a própria senhora Ministra da Modernização Administrativa disse que atualmente não existem condições para o efeito e provavelmente isso só irá acontecer apenas em 2022.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, sobre este assunto, considera que aquilo que se depreende, relativamente a estas comunicações que foram trocadas por email, é um “chorrilho de falar por ouvi dizer”. O senhor Presidente da Câmara disse claramente que apenas foi manifestado numa reunião técnica que havia a intenção do Município de Lamego em seguir determinado objetivo, sendo que a partir daí toda a gente assumiu coisas que não deveria assumir. Caberá sempre ao Executivo e à Assembleia Municipal aceitar, ou não, a transferência de competências, no entanto está de acordo com os senhores Vereadores que este assunto tem de ser debatido com calma suficiente dentro do Executivo Municipal.

O senhor **Presidente Câmara** informou que irá desenvolver as últimas diligências com os Agrupamentos de Escolas. Dará conhecimento aos senhores Vereadores dessas diligências materializada ou não em proposta de deliberação. Se não houver um consenso alargado sobre esta matéria, não irá promover a aceitação de competências no presente ano, apesar de, no seu entendimento, tal redundar num manifesto prejuízo para o sistema educativo municipal.

ESPAÇO PÚBLICO

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa** chamou a atenção do senhor Presidente da Câmara para os bancos da Av. Visconde Guedes Teixeira e Alfredo de Sousa, pois uma metade foi envernizada a outra não, esta situação já se arrasta há muito tempo, todas as pessoas que passam naquela sala de visitas da cidade chamam a atenção daquela situação. Pediu ao senhor Presidente da Câmara para que, logo que possível mande os serviços reparar aquela situação, uniformizando todos aqueles bancos, tornando-os mais asseados.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** respondeu que ainda está em curso o trabalho de envernizamento dos bancos das Avenidas referidas, sendo que muito brevemente, logo que os serviços estejam normalizados, devido a pandemia, os restantes bancos irão ser envernizados.

ESPAÇO PÚBLICO

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** pediu esclarecimentos sobre a instalação de um pré-fabricado no fundo da Avenida Visconde Guedes Teixeira, que julga não ficar muito bem naquele local.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** lamentou o facto de se verificar um desleixo na organização das esplanadas da Cidade.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que estas questões irão ser respondidas pelos Serviços. No entanto admite que há situações que terão de ser resolvidas

O senhor **Vice-Presidente** sobre este assunto esclareceu que se houver alguma situação desconforme com o que está definido a mesma irá ser alvo de correção pelos Serviços. Mais acrescentou que se há alguma coisa este Executivo fez, foi pôr ordem na balbúrdia que existia no passado na questão das esplanadas da Avenida.

PESSOAL

Interveio o senhor **Vereador José Correia da Silva**, para proferir o seguinte: *“No momento em que deixou de exercer o cargo de Chefe da Divisão de Finanças e Património na Câmara Municipal de Lamego, durante doze anos, não posso deixar de manifestar publicamente o meu registo de apreço, admiração e gratidão ao funcionário municipal Nelson do Vale Martins que sempre demonstrou um elevado espírito de responsabilidade, de lealdade e de dedicação à instituição e que foram muito para além dos deveres inerentes às suas funções. Apesar da sua juventude quando ingressou nos quadros deste Município, ao longo do seu percurso profissional, particularmente na crise que assolou o país, particularmente, as autarquias, entre 2010-2014, ressaltaram as suas qualidades na capacidade, na competência e na coragem que colocou ao serviço da autarquia de Lamego na defesa intransigente do rigor, da transparência, do profissionalismo, da coragem e da frontalidade. Adicionalmente, soube sempre conciliar as suas evidentes competências profissionais com uma notável criatividade, uma impressionante capacidade de trabalho, organização e dinamismo e uma disponibilidade pessoal, sem as quais não teriam sido possíveis as profundas mudanças oneradas para uma significativa melhoria no desempenho na Divisão que chefiou.*

Também pelas suas qualidades humanas que definem a sua personalidade singular e exigente, deixa uma marca indelével na sua passagem pelo Município caracterizada pela dedicação e

exigência nas suas responsabilidades, granjeando admiração, respeito e amizade em todos que com ele privaram e conviveram.

Nesta nova etapa da sua vida, tanto a nível pessoal, como profissional, desejo-lhe o maior sucesso e felicidades.”

Os senhores **Vereadores António Pinto Carreira e Fernando Silvério Sousa** associaram - se às palavras do senhor Vereador José Correia da Silva

CÂMARA MUNICIPAL

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu o seguinte: *“Não obstante as declarações proferidas pelo senhor Presidente na última reunião e que constam da ata que hoje iremos aprovar, onde afirmou que "no período antes da ordem do dia, apenas irá dar resposta às questões que dizem respeito aos interesses do Município. Quanto às questões colocadas respeitantes a disputa político-partidária irá responder quando entender pertinente, pois não irá dar azos a esse tipo de discussão que, na sua opinião, não têm interesse algum para os munícipes", quero dizer que para mim a opinião do senhor Presidente sobre as questões que aqui coloco pouco ou nada me importa.*

O que realmente me importa é obter as necessárias respostas às perguntas que eu considero serem do interesse de Lamego e dos Lamecenses.

Aceito o direito que assiste ao senhor Presidente de não responder, ou por não querer, ou por não estar preparado para dar resposta às questões colocadas, mas a Lei n.24/98, que aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, lei esta que o presidente da Câmara de Lamego não cumpre, determina que "É assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática, entendendo-se por oposição, a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das autarquias locais".

Portanto, é com base neste direito que a lei me confere, que hoje e até ao final deste mandato, continuarei a trazer para estas reuniões as questões que muito bem entender.

Assim, pergunto:

Covid 19 - Na reunião de Executivo em 4 de Maio, solicitei ao senhor Presidente que apresentasse as contas relativas ao que gastou e quanto gastou, em material, ou prestação de serviços, naquilo que considerou serem as responsabilidades do Município e naquilo que não sendo responsabilidades do Município, também gastou. Simplificando, pedi que nos fosse fornecida uma listagem de todas as despesas existentes até essa data, em consequência da pandemia. Esta já é a quinta reunião de Executivo que ocorre desde a data em que foi efetuado esse pedido, isto é, já passaram 35 dias e sobre essas despesas o senhor Presidente ainda nada apresentou. Solicito, mais uma vez que a listagem dessas despesas seja apresentada ao Executivo e não adianta o senhor Presidente dizer que já deu instruções aos Serviços para o

fornecimento dessa listagem porque eu não acredito. Se a listagem não aparece é porque o senhor Presidente não a quer fornecer.

.Sobre a Lista de Compromissos assumida e que consta nas Informações Financeiras dos meses de Março e Abril, solicitei na reunião de 18 de Maio, que o senhor Presidente informasse a que se referiam os compromissos 557/2020, no valor de 5.711,87€, assumido com a empresa Paulo Rodrigues Guerra (informática) e os compromissos 571/2020, no valor de 973,24€, 676/2020, no valor de 2.066,40€ e 677/2020, no valor de 319,80€, assumidos com a empresa Soltagiga. Nessa reunião o senhor Presidente, não soube dizer a que se referiam essas despesas. Pergunto se hoje já dispõe de elementos que nos possam esclarecer a que se referem essas despesas efetuadas no âmbito do Covid 19?

Lay off - Na reunião de 18 de Maio questionei o senhor Presidente se podia prestar informação ao Executivo sobre o número de empresas e trabalhadores que se encontram em regime de lay off no concelho de Lamego. Nessa altura, disse o senhor Presidente que não dispunha dessa informação. Questiono de novo se pode informar o Executivo sobre o número de empresas e de trabalhadores que se encontram em regime de lay off no concelho de Lamego?
Multiusos - Garantias Bancárias - Solicito ao senhor Presidente que nos informe sobre o ponto de situação da execução das garantias bancárias relativas à construção do Multiusos.

Obra Egas Moniz - No dia 4 de Abril, alertei o Executivo para uma obra que estava a ser executado por um cidadão na Av. Egas Moniz, cujo assunto já foi abordado em reunião de câmara. Na semana passada desloquei-me ao Município para consultar o respetivo processo. Constatei pelos registos informáticos da circulação do processo que o cidadão apresentou um pedido nos serviços da câmara em Janeiro deste ano. Portanto, já lá vão seis meses, meio ano. Constata-se também nesses registos informáticos que tal processo foi enviado pelos serviços no dia 15 de Maio para o "gabinete autárquico", onde está desde essa data. Suponho que a designação do "gabinete autárquico" se referirá ao gabinete do senhor Vereador que tutela o pelouro. Pretendo esclarecimentos sobre este assunto"

O senhor **Presidente da Câmara** informou o senhor Vereador José Correia da Silva que as respostas às questões pontuais que dizem respeito à gestão quotidiana do Município serão dadas diretamente pelos Serviços o mais rapidamente possível. Reitera o que tem vindo a dizer nas anteriores reuniões: apenas prestará as informações e esclarecimentos, que os senhores vereadores considerem pertinentes, cumprindo, obviamente, aquilo que impõe a Lei, nomeadamente o Estatuto do Direito de Oposição.

Quanto às garantias bancárias do Multiusos informou que estão em curso os competentes processos judiciais, sendo que, do seu desenvolvimento, irá dando conhecimento aos senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02****01-ASSUNTO:** ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1 DE JUNHO DE 2020

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 1 de junho de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**02-ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da informação do Serviço de Proteção Civil, relativamente à pandemia.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** lembrou que é a nona vez que esta situação acontece, pelo que lamentou, novamente, o facto desta informação agora prestada pelo senhor Vice-Presidente não estar disponibilizada aquando do envio da agenda.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

A senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha deu conhecimento à Câmara Municipal da informação social, que se transcreve na íntegra:

“PONTO DE SITUAÇÃO DA MEDIDA “LAMEGO AJUDA” Do dia 18/03/2020 até ao dia 05/06/2020, o número total de ocorrências registadas na linha de Apoio Psicossocial e Social de Emergência da medida “Lamego Ajuda” foi de 119. Das ocorrências registadas, 10 deram resposta a mais do que uma necessidade de Apoio. Até à presente data foram realizadas 66 entregas ao domicílio, 34 relativas a bens alimentares e 32 referentes a medicação. No âmbito do apoio psicossocial foram registadas 14 ocorrências. Das ocorrências totais, 49 foram objeto de contacto direto com a linha apenas a título informativo. Foi dada resposta e/ou encaminhada para outras instituições mais adequadas. Relativamente à Bolsa de Voluntariado, até ao dia 05/06/2020, registaram-se na plataforma digital da Bolsa de Voluntariado 83 pessoas e 8 organizações. Até ao presente foram realizados 9 ajustamentos. Encontram-se em processo de ajustamento 2 voluntários e a aguardar indicação para efetivação de enquadramento 23 voluntários. PONTO DE SITUAÇÃO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO No domínio de empréstimo de

equipamentos informáticos, o total de alunos com necessidades identificadas pelos Agrupamentos de Escolas, ao nível do 1º CEB foi de 87 (12% do total de alunos) totalmente satisfeitas, e ao nível do 2º, 3º ciclo e Secundário (2% dos alunos do total de alunos), necessidades maioritariamente satisfeitas até 15/05/2020. No âmbito da estrutura de apoio entre escola-famílias, criada através do PIICIE, com a entrega em papel de material pedagógico, o Município de Lamego garantiu 167 respostas de 20/04/2020 a 05/06/2020. Tem sido garantido o Apoio Técnico aos alunos cuja carência de recursos tecnológicos foi colmatada com o empréstimo de equipamentos por parte do Município, por forma a garantir a capacitação dos alunos e famílias na utilização dos equipamentos e exploração das plataformas de E@D adotadas pelos Agrupamentos de Escolas. Neste âmbito entre 20/04/2020 a 05/06/2020 foram dadas 77 respostas.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** lembrou que é a nona vez que esta situação acontece, pelo que lamentou, novamente, o facto desta informação agora prestada pela senhora Vereadora não estar disponibilizada aquando do envio da agenda.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

- Secção de Recursos Humanos – CÓD. DAC 02| SRH 02

04-ASSUNTO: RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DE CHEFE DA DEASC - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3087/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Face à recusa de um dos elementos do júri, a saber, Dr. Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação da Câmara Municipal de Lamego, para integrar a composição do júri para dar continuidade ao procedimento para recrutamento de um Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Cultural da Câmara Municipal de Lamego e considerando que a composição do júri integra um vogal suplente, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que o júri passe a ter a seguinte composição:

Presidente do júri – Dra. Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos;

1º Vogal – Dra. Didiana Margarida Fachada Lopes Fernandes;

2º Vogal – Dr. António José Tavares Bondoso.

Mais proponho a subsequente submissão da presente decisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** citou a expressão: “algo vai mal no Reino de Portugal”, dado que neste mandato há registo de três Chefias que se foram embora e agora uma Chefia que se recusa a fazer parte de um júri de um concurso.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** referiu que compreende a posição do Dr. Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação da Câmara Municipal de Lamego, de não pegar num dossiê que já está inquinado há um ano em que tudo será muito mais complexo para tratar, ele dispôs-se a participar no júri de um novo concurso, com a extinção do atual. A narrativa que se está a fazer passar das Chefias se irem embora, não fica bem, põe em causa o trabalho meritório que é desenvolvido pelos Chefes de Divisão. O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que longe vai o tempo em que os chefes e outros dirigentes eram obrigados a seguirem certos comportamentos, sob pena de procedimento disciplinar.

O senhor **Presidente da Câmara**, sobre esta matéria, referiu que compreende e aceitou a posição do Dr. Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação da Câmara Municipal de Lamego. Quanto ao procedimento em si, tem sido respeitada a vontade da Assembleia Municipal, que reiteradamente não tem aprovado a composição do júri, não obstante da Câmara Municipal, no cumprimento das suas obrigações proceder às suas alterações. Regista-se um lapso de tempo já prolongado, o que poderia motivar um novo procedimento concursal, proposta que não foi aceite pela Câmara Municipal. Quanto à saída dos senhores Chefes da DFP e da DEASC, a mesma ocorreu pelo facto dos mesmos terem sido opositores em procedimentos concursais ocorridos em municípios mais próximos das suas residências. Não há “chefias a ir embora”, há sim movimento de quadros superiores em conformidade com as expectativas de cada um.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** acha muito estranho toda esta situação.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, sobre a saída das chefias e da recusa de um chefe em fazer parte de um júri, informou que apenas constatou factos, não fez qualquer juízo de valor.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

05-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

CONSUMIDOR: MARIA DA GLÓRIA CORUCHE SOARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 362/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, a qual com fundamento na informação n.º 2901/DASU, de 26 de maio de 2020, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 53444, de abril/20, pela

tarifa de perdas de água, prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

CONSUMIDOR: GENTIL PINTO GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 393/2020, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, a qual com fundamento na informação n.º 3052/DASU, de 02 de junho de 2020, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 62614, de maio/20, pela tarifa de perdas de água, prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

• Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD. AO 01 | GAET 04

07-ASSUNTO: ESPLANADA DO NÚCLEO SPORTINGUISTA DE LAMEGO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: NÚCLEO SPORTINGUISTA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 404/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta com uma área de 60m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 60m² x 4,90 x 4 meses = 1.176,00€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA AV. DR. ALFREDO DE SOUSA E LARGO D. DINIS - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 403/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a criação de 18 lugares na Avenida Dr. Alfredo de Sousa e 4 no Largo D. Dinis, nos termos descritos na informação n.º 3106 datada de 4 de junho de 2020, tendo como fundamento medidas de promoção e reativação da atividade dos agentes económicos do concelho de Lamego.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, sobre este assunto, questionou se estes espaços também poderão ser ocupados pelos agentes económicos que tenham os seus próprios stands. O senhor **Vice-Presidente** referiu que esta proposta tem como objetivo criar um plano para definir as regras de atribuição destes espaços. Na avenida irão ser utilizados os stands brancos do Município, sendo que os comerciantes poderão utilizar os seus próprios stands se for cumprida a ocupação da mesma área de 9m².

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

09-ASSUNTO: PROTOCOLO DOS TRANSPORTES ESCOLARES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3111/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

- Os protocolos dos transportes escolares foram aprovados pela Câmara Municipal;*
- Os transportes, por força da Pandemia e consequente estado de emergência, foram suspensos;*
- Os pedidos apresentados pelas Juntas de Freguesia para que os pagamentos das verbas respeitantes fossem efetuados pela totalidade;*
- As Juntas de Freguesias, independentemente do estado de emergência decretado, continuaram a ter de efetuar o pagamento dos seus compromissos assumidos relativos ao protocolo dos Transportes Escolares, autorizei através do meu despacho de 04.06.2020, o pagamento das prestações vencidas (o qual ainda não foi efetivado), às Juntas de Freguesia de Britiande, Cambres, Ferreirim, Figueira, Lalim, Lazarim, Várzea de Abrunhais, União de Freguesia de Bigorne, Magueija e Pretarouca, e União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções, pelo que proponho à Ex.ma Câmara que ratifique o meu despacho.”*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

10-ASSUNTO: PROTOCOLO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE - MINUTA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Compete às Câmaras Municipais, nos termos do disposto na alínea u) do no 1 do art.o 33o da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para os Municípios;

A Igreja e Mosteiro de Ferreirim é um imóvel classificado de interesse público, construído nos finais da Idade Média por iniciativa dos últimos Condes de Marialva, cujo túmulo se conserva ainda no interior da Igreja, o Mosteiro de Santo António de Ferreirim deve o seu aspeto atual a uma reforma integral produzida durante a primeira metade do século XVI;

A boa gestão de todo e qualquer bem imóvel classificado é na atualidade, um fator fundamental potenciador da participação dos cidadãos na sua fruição, como modo de desenvolvimento da personalidade através da realização cultural.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Direção Regional de Cultura do Norte e o Município de Lamego, tendo como objetivo estabelecer uma cooperação entre ambas as entidades com vista a assegurar uma dotação financeira disponibilizada pelo Município à DRCN, no valor de 15.000,00€, que servirá para reforçar a execução dos trabalhos de reabilitação e valorização da Igreja e Mosteiro de Ferreirim, até ao limite da contrapartida nacional prevista na operação Vale do Varosa II, do PO Regional Norte 2020 ou o investimento não elegível da atividade.”

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** considera evidente que o Estado Central está a pedir ao Município de Lamego que o substitua na comparticipação financeira de uma candidatura a fundos comunitários. Compreende que esta obra valoriza esta região, mas não percebe qual é o critério que é usado pela Direção Regional de Cultura do Norte, pois tem dinheiro para determinados projetos e para Lamego não têm, recorrendo assim ao Município.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** concordando com a intervenção do senhor Vereador António Pinto Carreira, referiu que o Município de Lamego não deveria substituir o Estado nas suas obrigações. Acrescentou que este apoio revela a robustez financeira do Município que possibilita subsidiar o próprio Estado Central.

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que sempre foi sua postura considerar que compete às Autarquias cumprir com as suas obrigações e ao Estado Central cumprir as suas, sem prejuízo de, eventualmente, em algumas circunstâncias, as mesmas serem complementares. O valor deste protocolo visa aumentar o volume de obra que se irá realizar. A propósito deste assunto, lembrou que, no âmbito da Direção Regional de Cultura do Norte, está em curso uma obra de grande valorização da Sé Catedral de Lamego e está em preparação uma candidatura para a obra de recuperação do Museu de Lamego.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** apesar de concordar com as intervenções dos senhores Vereadores José Correia da Silva e António Pinto Carreira, referiu que não o choca em nada o Município de Lamego apoiar financeiramente esta obra, pois o património é de todos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORDESTE – MINUTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 300/2020 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“Considerando que a vigilância e o salvamento em piscinas públicas, como é o caso das Piscinas Municipais Descobertas, rege-se por obrigações de segurança dos banhistas, definidas em regulamento interno e em legislação nacional de cumprimento indispensável.

Considerando que a Associação Regional de Natação do Nordeste (ARNN) possui recursos humanos, enquadramento legal e idoneidade para prestação do serviço de vigilância e salvamento nas Piscinas Municipais Descobertas, durante o período balnear, com a abertura programada para o dia 1 de julho (dia que poderá sofrer alteração, mediante orientações da Direção-Geral da Saúde e do nosso Plano de Contingência) e durante o seu período de funcionamento (diária e ininterruptamente entre as 10h e as 19h), nas quantidades apuradas como indispensáveis para que seja garantida a segurança dos utentes/banhistas e o normal funcionamento da instalação.

Considerando a importância e indispensabilidade do serviço, proponho à Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Lamego e a Associação Regional de Natação do Nordeste, que contempla as obrigações mútuas, bem como os detalhes da prestação do serviço a executar, que se especificam em protocolo anexo.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** registou o facto deste ano o presente assunto vir à reunião atempadamente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS - PEÇAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONCESSÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 392/2020 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“Considerando que o Bar de apoio às Piscinas Municipais Descobertas é um serviço indispensável durante o período balnear, servindo de apoio essencial a todos os utilizadores do espaço, bem como na dinamização da instalação durante o período de funcionamento.

Considerando que as suas especificidades (operacionais e legais), bem como toda a logística material e humana associada a este tipo de serviço, torna-o inoperacional e fora do âmbito de ação de competências dos serviços Municipais, que se agrava com os procedimentos internos próprios e, assim, incompatível com as necessidades imprevisíveis e imediatas da área da restauração.

Considerando que o Município de Lamego não possui, através dos seus serviços, capacidade e tipologia de base capaz de proporcionar aos utentes do equipamento e Bar o serviço mais adequado, e até tendo por base a excelente experiência e resultados de 2019.

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal que delibere:

1. A apreciação das peças do procedimento para a concessão do Bar das Piscinas Municipais Descobertas durante o período balnear (previsto para iniciar no dia 1 de julho e terminar a 13 de setembro de 2020) e durante o período de funcionamento das mesmas (diariamente entre as 10h e as 19h), nomeadamente a aprovação do valor base de licitação (26,00€/dia), o procedimento a adotar e a aprovação das mesmas, por um prazo estimado de 75 dias, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

2. Designar como gestor do procedimento o técnico superior Ricardo Manuel Teixeira Batista.

3. Que se possam constituir como interessados e apresentar os seus contributos para o presente procedimento de “Concessão de exploração do Bar das Piscinas Municipais Descobertas” no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicitação do presente procedimento, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal, bem como o eventual correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

4. A constituição dos interessados e os contributos devem ser entregues pessoalmente no horário entre as 8h30m e as 17h (por marcação prévia) no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Lamego, contra recibo, na Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, e com a identificação do procedimento.

5. Nomear o Júri para conduzir o procedimento, constituído em número ímpar, com três membros efetivos, um dos quais presidirá (designando o vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e dois suplentes, conforme disposto no artigo 67º do CCP, composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos

Presidente: Ricardo Manuel Teixeira Batista, Diretor Técnico DEASC

1º Vogal: Rosália Sofia Santos Vigia Polaco de Oliveira, Técnico Superior DAC (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

2º Vogal: Maria do Céu Pinto Ferreira Coelho de Almeida, Técnica Superior DFP

Membros suplentes

1º Vogal: Orlando Vítor Fernandes Nunes, Técnico Superior DAC (substitui o 1º vogal efetivo)

2º Vogal: António Manuel Simões de Almeida, Técnico Superior DFP (substitui o 2º vogal efetivo).

6. Aprovar que o prazo para a apresentação de propostas seja até às 17h do 15º dia a contar da data de publicitação do anúncio do procedimento, no Jornal do Douro.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM CECÍLIA CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 401/2020 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“Considerando o constante na informação n.º 2452/2020, de 17 de abril de 2020, e atendendo ao disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 24º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto, que é obrigação do arrendatário com contrato de arrendamento apoiado utilizar a habitação em permanência, não se ausentando por um período seguido superior a seis meses, exceto nos casos previstos no nº 2 deste artigo, comunicados e comprovados por escrito junto do senhorio, o que não se verificou no caso da arrendatária Cecília Cardoso. O incumprimento desta obrigação de utilização da habitação em permanência constitui causa de resolução do contrato, pelo senhorio – artigo 25º, nº 1, alínea a) da referida Lei.

Considerando que estão em dívida as rendas desde janeiro de 2019 até à presente data, fundamento também para a resolução do contrato de arrendamento, nos termos das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e do nº 3 do artigo 1083º do Código Civil.

Considerando que a arrendatária Cecília Cardoso não poderia, a qualquer título, ceder a sua posição contratual à sua filha Dina Anjos. Tal como referido, a fração urbana em causa está a ser utilizada por Dina Paula Cardoso Anjos, os seus dois filhos menores e o seu marido, sem que disponham de qualquer contrato ou documento de atribuição ou de autorização que a fundamente, elaborado pelo senhorio, o Município de Lamego. Considerando que esta ocupação é ilegítima, uma vez que se trata de uma ocupação sem título.

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal que delibere no sentido de:

- 1. Resolver o contrato de arrendamento celebrado com Cecília Cardoso, em virtude desta já não residir no locado e de estarem em dívida as rendas desde janeiro de 2019.*
- 2. Notificar a senhora Dina Paula Cardoso Anjos e seu marido Samuel José Fernandes, que se encontram numa situação de ocupação sem título, que devem proceder à desocupação da referida habitação e entregá-la, livre de pessoas e bens, até ao termo do prazo que lhe for fixado, não inferior a três dias úteis nos termos do disposto no artigo 35º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: MÁSCARA E ENTRUDO DE LAZARIM - INTERESSE MUNICIPAL

Presente À reunião a proposta de deliberação proveniente do senhor Vereador José Correia da Silva, do seguinte teor:

“Considerando o forte sentido comunitário que a Vila de Lazarim preserva em toda a sua riqueza cultural, particularmente na realização do seu Entrudo, para a qual toda a sua população se sente convocada de forma espontânea e genuína, numa tradição que se perde na bruma dos tempos, onde a “Máscara” assume especial destaque, contagiando os Lazarinenses, de todas as idades, tornando-os nos protagonistas daquela festividade, atraindo milhares de visitantes à Vila;

Considerando o “Entrudo de Lazarim” uma tradição muito antiga, não havendo registo escrito, nem memória das suas origens, considerado o Entrudo mais genuíno de Portugal, de relevante valor cultural e para a memória coletiva da comunidade de Lazarim e do Município de Lamego e que nos últimos anos proporcionou a projeção desta vila a nível regional, nacional e internacional;

Considerando que a “Máscara” é o elemento principal do Entrudo de Lazarim, herdeira de tradições antigas da talha em madeira, da tanoaria e da marcenaria, desempenhando um importante papel no desenvolvimento económico e social daquela Freguesia do concelho de Lamego, assumindo-se como referência cultural procurada por especialistas, estando presente em múltiplas colecções particulares e institucionais espalhadas pelos quatro cantos do mundo;

Considerando que a valorização da “Máscara de Lazarim” tem sido uma aposta do município de Lamego desde 2008, através da criação de um espaço museológico de valorização da máscara ibérica, o Centro Interpretativo da Máscara Ibérica- CIMI, na freguesia de Lazarim, cujo objectivo primordial passa pela preservação desta arte e tradição naquela Freguesia;

Considerando o anúncio público do Município de Lamego em Fevereiro de 2018, na realização de uma candidatura, a decorrer e que venha a permitir a inscrição e o registo da “Máscara de Lazarim” no Inventário Nacional do Património Cultural e Imaterial (INPCI) e posteriormente na Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade;

Pelas razões expostas, a Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM, propõe ao digníssimo Executivo Municipal que seja atribuída a Declaração de Interesse Municipal à “Máscara e ao Entrudo de Lazarim”.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** fez referência ao facto deste assunto ter sido uma proposta da Candidatura do PSD nas últimas eleições.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** referiu que este assunto por se tratar de uma Declaração de Interesse Público Municipal terá de ser remetida à Assembleia Municipal para sua aprovação.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que importa salvaguardar o enquadramento legal, dado que apenas pode ser declarado interesse municipal bens móveis e imóveis, competência da Assembleia Municipal. A manifestação política do interesse da Máscara e Entrudo de Lazarim está bem patente na declaração de abertura da candidatura da Máscara de Lazarim ao Património Cultural e Imaterial da Humanidade da UNESCO que se iniciou em fevereiro de 2018 e que está percorrer o seu caminho gradual até que seja aceite. A proposta deverá ser remetida à Assembleia Municipal, considerando que esta declaração diz respeito ao processo imaterial que integra a Máscara e Entrudo de Lazarim.

Com a anuência do senhor Vereador José Correia da Silva, a proposta deverá ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal considerando o interesse municipal da Candidatura da Máscara de Lazarim enquanto processo de conceção, execução e revelação materializado no Entrudo de Lazarim para inscrição no inventário nacional do património cultural e imaterial e posteriormente na lista representativa do Património Cultural e Imaterial da Humanidade da UNESCO.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO /LEGALIZAÇÃO- PROC. 217/19

REQUERENTE: GENTIL ANTÓNIO MARQUES VIEIRA

LOCAL DA OBRA: QTA. DE SEQUEIROS - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1084/DOU, de 26/05/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 01/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 127/20

REQUERENTE: LUÍS MIGUEL PINTO REBELO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PORTELA - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1055/DOU, de 21/05/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 27/05/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 569/17

REQUERENTE: MARIA ALICE SILVA SANTOS ESTEVES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS QUELHAS FALSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1081/DOU, de 25/05/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 01/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação (legalização).

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UM AEROGERADOR (N.º13) - PROC. 481/17

REQUERENTE: EDP RENOVÁVEIS PORTUGAL, S.A.

LOCAL DA OBRA: PARQUE EÓLICO DE TESTOS - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1062/DOU, de 22/05/2020 e com o parecer do chefe da DOU, de 01/06/2020, e nos termos do n.º 5 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, proponho que a Câmara delibere o deferimento do pedido de prorrogação de prazo da licença de construção no 99/19 por 6 meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

• Obras Municipais – CÓD. DOU 06 | OM 02

19-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE LAMEGO - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 390/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2991/ DOU, de 28.05.2020, propondo à Câmara Municipal que autorize a abertura do procedimento concursal nos termos da alínea b)

do artigo 19º do CCP, na sua atual redação, cujo valor base são 3.948.550,96 € (três milhões novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta euro e noventa e seis cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Mais propõe que sejam aprovadas as peças concursais, nomeadamente o caderno de encargos, o programa de concurso e o plano de prevenção e gestão de resíduos, plano de segurança e saúde-projeto, relatório de sondagens geotécnicas/geológicas e o que neles está contido, tais como a constituição do júri e o gestor do contrato.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte intervenção: *“Voto a favor, apenas e só para não prejudicar o município com uma possível perda de fundos comunitários em razão do tempo que passou e do pouco que se fez no que se refere a este projeto. Porém, tal não me impede de dar a minha opinião sobre o projeto e o procedimento que hoje se aprova.*

-Do Projeto:

É inquestionavelmente um investimento relevante para Lamego que justificaria para a sua elaboração um concurso de ideias e uma ampla discussão pública que não aconteceu. Assim o projeto de execução que hoje nos é proposto aprovar, apresenta incongruências na área de abrangência, várias áreas de exclusão dentro e próximas da área a requalificar que lhe distorcem uma leitura coerente e global, verifica-se a existência de artigos urbanos, propriedade do município que poderiam ser requalificados e refuncionalizados em detrimento de algumas construções novas previstas no projeto. Consta-se que o melhor terreno é destinado a parque de estacionamento, o que é redutor. Nada se fez para atenuar a descontinuidade provocada pela rotunda existente-é um exagero continuar com três vias de circulação, absolutamente desproporcional em relação ao tráfego existente que é diminuto, perdendo-se a oportunidade de libertar cerca de 1000m² de terreno que possibilitariam uma ligação pedonal e ciclável entre as duas áreas de intervenção, dando maior qualidade ao percurso ciclável previsto que se apresenta sinuoso e sem nexos. Preveem-se percursos pedonais labirínticos e desconexos e a construção do anfiteatro e do palco com alguma originalidade-do outro lado do rio, em consola, sem se perceber pelas peças desenhadas e escritas se verificam as condições de máxima cheia, assim como se notam assentos no anfiteatro divergentes do palco. Pese embora nem todos os ficheiros informáticos se consigam abrir, não vi um orçamento coerente, fundamentado nem estudos geológicos que suportem as opções estruturais tomadas. Antevejo, pois, problemas no concurso público, a existência de erros e omissões em consequência do fraco projeto, onde faltam pormenores de execução, mapas de medições, orçamentação coerente e até resumo orçamental clarificante.

Uma nota positiva para a existência de hortas urbanas que me parecem uma boa ideia.

Concluo tratar-se de um projeto globalmente muito rudimentar, que mais parece um estudo prévio. Aprovado apressadamente em dezembro de 2017, em razão do prazo da candidatura,

houve muito tempo para o aprimorar, ajustar, pormenorizar e discutir. Nada se fazendo, perderam-se, senhor Presidente, dois anos e meio.

-Do Concurso (Peças Procedimentais):

Neste capítulo o Senhor Presidente passa do “oito para o oitenta”. Até agora o critério de adjudicação que nos propunha foi sempre o preço mais baixo. Neste concurso, pretende que aprovemos um fator de ponderação do preço em apenas 25% e 75% para a valia técnica da proposta. Em minha opinião seria mais sensato ponderar os dois fatores em 50% cada, pois salvaguardando alguma surpresa nas fundações dos muros de suporte e do palco, a obra não revela excecional complexidade de execução. Exorto, pois, o senhor Presidente a alterar os coeficientes de ponderação do preço e do prazo para 50% cada.”

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** lamenta que se tenha demorado mais de dois anos para se chegar a esta fase. Considera que a obra deverá começar o mais rápido possível para bem de todos os Lamecenses.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** também considera que houve alguma morosidade neste processo, mas mais vale tarde que nunca.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** mostrou o seu agrado por haver unanimidade no apoio a esta obra que irá engrandecer a Cidade de Lamego e do agrado das pessoas. Salientou o grande trabalho feito em conjunto pela empresa projetista e pelos Serviços de Urbanismo do Município de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** realçou o facto de haver unanimidade dos senhores Vereadores no apoio a este projeto. Sobre a paternidade desta obra, referiu que tomou conhecimento do propósito de realizar esta obra, no anterior mandato, em abril de 2017, tendo o contrato de prestação de serviços, com a empresa projetista, sido assinado em setembro 2017. A partir de 23 de outubro de 2017, neste mandato, desenvolveu-se todo o trabalho necessário à sua concretização, com a aprovação do projeto de arquitetura em dezembro de 2017. Houve, desde essa altura, oportunidade para discutir a obra, sendo que a obra irá cumprir na íntegra o que está projetado. Quanto à proposta, do senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, de alteração do índice da ponderação de preço, considera que não é oportuno alterar agora o que está no procedimento do concurso tendo em conta a qualidade e a importância da obra.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

20-ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IMT NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal do teor da informação n.º 3015 emanada da DFP, que refere que em consequência da restituição automática da Autoridade Tributária, do montante a restituir ao CA PATRIMÓNIO CRESCENTE- FUNDO IMOBILIÁRIO, foi detetado que no mês de abril do corrente, a restituição verificada mensalmente já excedia no montante em 207.872,21€, pelo que, em 13 de maio corrente, foi solicitado o reembolso bem como a suspensão de retenções nos próximos meses.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** demonstrou o seu desagrado e discordância sobre estas restituições de IMT feitas automaticamente pela Autoridade Tributária.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** referiu que o Município de Lamego não se deve conformar com esta situação, devendo esta atitude da Autoridade Tributária Aduaneira ser analisada e avaliada de forma a saber se é legítima ou não. O Estado conseguiu de uma forma hábil com a Lei do Orçamento do Estado, revogar uma lei de 1987, de forma a retirar valores referentes aos impostos dos Municípios, através da Autoridade Tributária Aduaneira.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** concorda com a posição do senhor Vereador António Pinto Carreira, sendo conveniente este procedimento ser analisado pelos Serviços Jurídicos quanto à possibilidade de reagir contra este esbulho que está a ser feito ao Município de Lamego

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, sobre este assunto, referiu que subscreve a posição do senhor Vereador António Pinto Carreira. Considera que há aqui uma ingerência do próprio Estado nos impostos municipais.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que também concorda com o que foi dito pelos senhores Vereadores. Considera que sem prejuízo do julgamento feito à justiça do ato, dever-se-ia esgotar todas as possibilidades legais de que estas restituições são devidas. É necessário certificar que é de justiça, com fundamento jurídico, reter estes impostos municipais.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que desenvolveu diligências, desde a primeira hora, quer junto dos serviços da Autoridade Tributária quer junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Em sua opinião se o Estado Central pretendia isentar de IMT as empresas devê-lo-ia fazer por conta do seu orçamento e não do orçamento dos municípios. Na sequência da opinião manifestada pelos senhores vereadores, com a qual também concorda, irá solicitar parecer jurídico sobre a legalidade da atuação da Autoridade Tributária e avaliação de propositura de eventual ação judicial.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

21-ASSUNTO: ACORDO DE PAGAMENTO COM AS ÁGUAS DO NORTE - MINUTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3050/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que por sentença proferida no âmbito do processo judicial n.º 98/18.5BEMDL, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela e que opôs a Águas do Norte, ao Município, este foi condenado no pagamento do montante peticionado pela Águas do Norte nesses mesmos autos, ou seja, no pagamento de 47.481,97 EUR (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um euros e onze cêntimos), referente à juros de mora.

Por forma a aliviar o esforço na tesouraria do Município, este solicitou à Águas do Norte o pagamento faseado/prestacional do montante referido nos considerandos anteriores, sujeito ainda a um período de carência, ao qual a Águas do Norte, de boa-fé, anuiu.

Nos termos exarado o referido acordo, o Município obriga-se a pagar à Águas do Norte a quantia referida no prazo de 1 (um) ano, correspondente a 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, de 3.956,83 EUR (quatro mil e oitenta euros e noventa e três cêntimos) cada, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro de 2021 e as restantes no mesmo dia dos meses subsequentes, conforme Anexo I do acordo de pagamento em prestações;

Nestes termos proponho que a Câmara delibere, aprovar a minuta de acordo de pagamento de dívidas com Águas do Norte, S.A (processo judicial n.º 98/18.5BEMDL), conforme se anexa.”

Deliberação: Aprovada por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Apesar de votar a favor é uma obrigação do Senhor Presidente exigir responsabilidades financeiras a quem as tiver.”

22-ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DA ANTIGA ESCOLA DO PLANO DOS CENTENÁRIOS DE LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 297/20 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal a aprovação da transferência de propriedade, por via da doação, do imóvel inscrito na matriz urbana da freguesia de Lalim sob o artigo n.º 808, descrito na CRP sob o n.º 1077/20020606, que corresponde à antiga escola primária do Plano dos Centenários, com o valor patrimonial tributário determinado em 2019 de 172.149,33 €, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que o valor do imóvel é inferior a 1000 vezes a RMMG (635 000,00 €).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BEIRA DOURO -ADITAMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Considerando que: A “Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro”, associação da qual o Município de Lamego é associado fundador, remeteu a comunicação que se anexa a esta proposta.

O que ali se diz é público e notório e deriva de factos ocorridos há vários anos, em anteriores mandatos autárquicos, tendo por única explicação a recíproca boa fé com que as relações entre o Município de Lamego, a Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro e a Além Douro, Unipessoal, Lda., sempre decorreram, especialmente no contexto em que era a mesma a pessoa que representava quer o Município quer a referida Além Douro, Unipessoal, Lda.. Para além do facto do Município ser igualmente membro da Associação e integrava a sua Direção também através da mesma pessoa singular que representava o Município e a Além Douro Unipessoal, Lda.

O mínimo que se pode exigir é que essa boa-fé prevaleça e que se procure fazer coincidir a realidade contratual formalizada com a realidade contratada, à luz do contexto e do momento actual em que os contraentes se encontram.

Nesse sentido, proponho à Ex.ma Câmara que se delibere o seguinte:

A celebração de aditamento ao contrato de comodato celebrado, em 5 de abril de 2011, entre a “Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro” e o Município de Lamego tendo por objeto o imóvel sito no Largo da Vitória, freguesia da Sé, concelho de Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 1775/20110317, da mesma freguesia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2278-P, composto por edifício de dois pisos e logradouro, com uma área coberta de 68,92 m² e descoberta de 94,33 m², modificando tal contrato apenas quanto às suas cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA e QUINTA, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, o primeiro outorgante entrega à segunda outorgante, em regime de comodato, o edifício identificado na cláusula anterior, podendo usá-lo para qualquer fim lícito dentro da função normal das coisas de igual natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O presente contrato tem a duração de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do mesmo, renovando-se automaticamente no fim do seu prazo inicial, por idêntico período.
2. Após o decurso do prazo da primeira renovação o contrato renovar-se-á automaticamente, por iguais períodos, salvo se denunciado por qualquer das partes outorgantes.
3. O exercício do direito de denúncia deverá ser formalizado mediante carta registada com aviso de recepção dirigida à outra parte outorgante, com a antecedência de 60 (sessenta) dias sobre a data do termo da primeira renovação ou da que posteriormente se encontre em curso.

CLÁUSULA QUINTA

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Manter em bom estado de conservação o edifício objecto do presente contrato;*
- b) Não aplicar o edifício a fim diverso daquele a que se destina;*
- c) Restituir o edifício findo o contrato;*
- d) Não locar ou ceder, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, o edifício objecto do presente contrato, excepto se o primeiro outorgante previamente o autorizar ou se o locatário ou cessionário for pessoa jurídica detida a cem por cento pela segunda outorgante caso em que poderá esta ceder, gratuita ou onerosamente mas de forma temporária que não exceda o prazo do comodato, a exploração de qualquer estabelecimento que ali tenha instalado;*
- e) Promover a suas expensas a realização de obras de conservação ordinárias que se mostrem indispensáveis à adequada utilização do edifício.”*

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues**, por não perceber bem a justificação das alterações pretendidas insertas nas cláusulas terceira e quinta, solicitou ao Senhor Presidente que lhe forneça cópia do contrato de comodato e da deliberação da Camara Municipal onde foi autorizado esse contrato.

Questionou ainda se, mesmo com estas alterações, o imóvel está em condições de regressar à titularidade do Município de Lamego em 2021, data em que termina o atual período de contrato.

Por fim, solicitou ao senhor Presidente da Câmara que em devido tempo encete as diligências necessárias para que o imóvel regresse à posse do Município de Lamego em 05/04/2021, data em que expira a renovação do contrato de comodato.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** referiu que não vê qualquer interesse em alterar o artigo 3.º, pois o conteúdo é o mesmo do contrato inicial.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** entende que, com a ideia que está subjacente à proposta, é para conformizar a realidade atual com a realidade documental. Considera que esta alteração não irá conferir mais direitos que aqueles que já existiam.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, sobre este assunto, referiu que este processo, já foi alvo de participação ao Ministério Público, e que irá mandar juntar a documentação resultante da presente deliberação. Mais referiu que junto a esta proposta deveria estar junto todos os documentos relacionados com a relação entre o Município de Lamego, Beira-Douro e Além Douro sobre este edifício. Estando já cumprido o objetivo do contrato de comodato, que foi a candidatura a fundos comunitários, deve se defender o interesse público, regressando este edifício à posse do Município de Lamego para se proceder à sua ocupação e utilização através do procedimento de Hasta Pública.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, segundo as cláusulas do contrato de comodato, o imóvel poderá regressar à titularidade do Município de Lamego na referida data. Esta proposta vem no seguimento das intervenções dos senhores Vereadores em reuniões transatas de forma a esclarecer todo este processo e fazer coincidir a realidade contratual formalizada com a realidade contratada.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com um voto contra do senhor Vereador José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** declarou que votou favoravelmente à alteração da cláusula 2.^a de forma a adaptar o contrato com a realidade objetiva, e na convicção de que, o edifício regresse à titularidade do Município de Lamego em 05/04/2021, passados os 10 anos do contrato de comodato e cumpridos os objetivos para os quais foram criados, para a requalificação deste imóvel através de fundos comunitários.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** votou favoravelmente esta proposta, pois considera que o aditamento nada trás de novo à essência do contrato, sendo que para isso bastava alterar a cláusula 2.^a quanto à finalidade do uso do imóvel.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** justificou que apesar desta confusão relativamente às relações entre o Município de Lamego, Beira Douro e Além Douro, votou favoravelmente porque entende que estas alterações que estão constantes na proposta não conferem mais direitos do que aqueles que já existiam anteriormente, bem como se mantém a possibilidade de denúncia do contrato para o fim do seu prazo de renovação, e por isso o interesse público encontra-se salvaguardado.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** fundamentou o seu voto contra através das suas considerações iniciais neste assunto.

24-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES NA CIDADE DE LAMEGO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 400/20 do senhor Presidente da Câmara, que surge na sequência das informações n.ºs 2590/2020 e 3082/2020-DFP, da DASU e DFP, respetivamente, propondo, para efeitos de abertura de procedimento para contratação da “Prestação de serviços de conservação e manutenção dos espaços verdes na cidade de Lamego”, pelo prazo de 36 meses, que a Câmara Municipal autorize a submissão à Assembleia Municipal, a aprovação da repartição de encargos, conforme quadro seguinte, nos termos) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e do artigo 22.o do DL n.º 197/99, de 8 de junho:

Ano	Período	N.º Meses	Valor sem IVA	IVA 23%	TOTAL
2020	Outubro a Dezembro	3	64 583,33 €	14 854,17 €	79 437,50 €

Presidente

Secretário

2021	Janeiro a Dezembro	12	258 333,33 €	59 416,67 €	317 750,00 €
2022	Janeiro a Dezembro	12	258 333,33 €	59 416,67 €	317 750,00€
2023	Janeiro a Setembro	9	193 750,00 €	44 562,50 €	238 312,50 €
TOTAIS Contrato		36	775 000,00 €	178 250,00 €	953 250,00 €

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DOS PRÉDIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO “PARQUE URBANO DE LAMEGO”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 398/20 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo da alínea vv) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, requerer à Assembleia Municipal de Lamego a renovação da Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, ao abrigo do n.º5 do artigo 13.º do Código de Expropriações, que foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal de Lamego, realizada em 7 de junho de 2019, dos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigos n.ºs 434 e 435, ambos da secção 1B, artigos 146, 157, 158 e 235, ambos da secção 1C, e urbana sob os artigos n.ºs 363 e 1001, da freguesia de Lamego, e de todos os direitos a eles inerentes por necessários, à execução do projeto “Parque Urbano de Lamego”, conforme mapa parcelar publicado na Declaração n.º 52/2019, na 2ª Série do Diário da República de 2019/08/09.

Deliberação: Transita para a próxima reunião.

26-ASSUNTO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3049/20 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 3034/DFP, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal o seguinte:

- Apreciação do relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro, reportado ao período de janeiro e dezembro do ano 2019;
- Remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Remeter aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, em cumprimento do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e à DGAL os relatórios sobre a execução do plano de saneamento, no prazo máximo de 30 dias;
- Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberação: Transita para a próxima reunião.

27-ASSUNTO: CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2019 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3048/20 do senhor Presidente da Câmara, que refere que no seguimento da informação n.º 3034/2020 do Chefe da Divisão de Finanças e Património, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2019, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

Assim, propõe à Câmara Municipal:

- a) A aprovação dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano económico de 2019, por parte da, conforme o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A aprovação do relatório anual de execução do plano de ajustamento financeiro (PAF) do exercício de 2019, conforme decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março e do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto;
- c) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;
- d) Remeter a prestação de Contas de 2019 ao Tribunal de Contas, até 30 de junho, excecionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março;
- e) Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal;
- f) Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberação: Transita para a próxima reunião.

28-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

29-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às treze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

Presidente

Secretário

O Presidente,

O Secretário